



Sanções venezuelanas: Todas as suas bases de riscos estão cobertas?

De Ernst Pienaar

Head of Content Specialists, World-Check®, Refinitiv

À medida que as instituições financeiras (IFs) globais lutam para lidar com as ramificações da última leva de sanções venezuelanas, como garantir que sua organização não viole a lei inadvertidamente?

Histórico

Em 2017, os EUA impuseram Sanções Setoriais contra o Governo da Venezuela, o Banco Central da Venezuela e a empresa estatal de petróleo Petroleos de Venezuela SA (PdVSA). Em janeiro de 2019, o governo dos EUA ampliou sua Ordem Executiva 13850¹ existente e adotou medidas adicionais para resolver a emergência nacional em relação à Venezuela com a Ordem Executiva 13857.²

Essa é a mais recente de uma longa história de sanções contra a Venezuela. De acordo com uma publicação de fevereiro de 2019 do Serviço de Pesquisa do Congresso: “Por mais de uma década, os Estados Unidos empregam sanções como ferramenta política em resposta a atividades do governo venezuelano ou de seus respectivos indivíduos. Isso inclui sanções, incluindo sanções direcionadas contra quase 100 indivíduos, relacionadas ao terrorismo, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, ações antidemocráticas, violações dos direitos humanos e corrupção.”³

A última leva de sanções, que também são narrativas por natureza, impediu empresas dos EUA de negociar com a estatal PdVSA enquanto permanecia sob o controle do governo de Nicolás Maduro.

Em janeiro, o Parlamento Europeu votou para reconhecer o líder da oposição Juan Guaidó como presidente interino, enquanto o governo de Maduro era acusado de “sufocar a democracia”.⁴

Sanções narrativas e a regra de 50%

Sanções narrativas (também conhecidas como sanções implícitas) são aquelas que não especificam o nome de uma entidade, mas onde as sanções ainda se aplicam a essa entidade não listada (exceto a entidade sancionada principal). Isso cria um desafio para as organizações, pois não há uma lista finita de sanções a seguir, mas elas não devem negociar com nenhuma entidade bloqueada nos termos da regra de 50%, descrita mais detalhadamente abaixo.

Em 2014, o Departamento do Tesouro dos EUA emitiu a “ORIENTAÇÃO REVISADA SOBRE ENTIDADES PERTENCENTES A PESSOAS CUJAS PROPRIEDADES E PARTICIPAÇÕES EM PROPRIEDADES ESTÃO BLOQUEADAS” que estabelece o seguinte: “Pessoas cujas propriedades e participações em propriedades estão bloqueadas de acordo com uma Ordem Executiva ou regulamentos administrados pela Divisão de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) (pessoas bloqueadas) são consideradas como tendo participação em todas as propriedades e participações em propriedade de uma entidade na qual essas pessoas bloqueadas possuam, individualmente ou no agregado, direta ou indiretamente, 50% ou mais de participação”.

1 [treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Documents/venezuela_gl11.pdf](https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Documents/venezuela_gl11.pdf)

2 [m.treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Documents/13857.pdf](https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Programs/Documents/13857.pdf)

3 fas.org/sgp/crs/row/IF10715.pdf

4 reuters.com/article/us-venezuela-politics-eu-idUSKCN1PP1HQ

Consequentemente, qualquer entidade pertencente no agregado, direta ou indiretamente, 50% ou mais a uma ou mais pessoas bloqueadas, é considerada uma pessoa bloqueada. A propriedade e as participações na propriedade dessa entidade são bloqueadas, independentemente de a própria entidade estar listada no anexo de uma Ordem Executiva ou constar na lista de Nacionais Especialmente Designados (SDNs) da OFAC dos EUA. Por conseguinte, uma pessoa dos EUA geralmente não pode se envolver em nenhuma transação com essa entidade, a menos que tenha autorização da OFAC. É recomendável que a população dos EUA tome cuidado ao considerar uma transação com uma entidade não bloqueada, na qual uma ou mais pessoas bloqueadas tenham uma participação acionária significativa inferior a 50% ou que uma ou mais pessoas bloqueadas possam controlar por outros meios que não a participação majoritária. Essas entidades podem estar sujeitas a uma ação futura de designação ou execução da lei por parte da OFAC.⁵

Isso significa efetivamente que qualquer entidade cuja propriedade pertença 50% ou mais a indivíduos ou entidades bloqueadas também é considerada bloqueada. A propriedade pode ser direta ou indireta ou no agregado.

Desenvolvimento de uma resposta direcionada

Esses desenvolvimentos mais recentes deixaram muitas instituições financeiras e empresas com dificuldades relacionadas à conformidade e carentes de uma garantia segura de que não deixaram passar o risco potencial relacionado à transação com qualquer entidade implicada nos termos da regra de 50%.

Uma resposta holística e direcionada envolve o screening dessas entidades seguida da realização de uma EDD (enhanced due diligence) em qualquer entidade sinalizada como suspeita. Essas etapas são explicadas em mais detalhes a seguir.

Screening de sanções

O screening eficiente depende do acesso a informações completas e confiáveis, bem como das ferramentas certas para identificar informações relevantes.

Dados – localizar o que é relevante

World-Check Risk Intelligence é a solução confiável ao lidar com a onerosa tarefa de cumprir a regra de 50%. Nossos dados também abrangem, por exemplo, registros de entidades em que fontes confiáveis e respeitáveis indicam que SDNs de indivíduos ou entidades sancionados pela OFAC e entidades de Identificações de Sanções Setoriais (SSIs) possuem, controlam, integram o Conselho de Administração ou estão intimamente associadas à própria entidade.

Essas entidades são marcadas com a palavra-chave INSAE-WC (Entidade Associada à Sanções Internacionais – dados do World-Check) do World-Check para indicar que foram incluídas no banco de dados porque mais de 25% delas pertencem (propriedade efetiva, para sinalizar casos em que é aconselhável cautela, mesmo quando a propriedade é inferior a 50%) ou são controladas por ou associada a um indivíduo ou uma entidade sancionada (OFAC, UE, ONU, UKHMT), diretamente ou em propriedade agregada de 50% ou mais. No último exemplo, esses registros também são marcados com a palavra-chave INSAE-50-WC para indicar a chamada participação majoritária direta, indireta ou agregada.

A marcação remove grande parte do fator de ruído e garante que essas entidades relevantes não sejam ignoradas.

Como a Refinitiv respondeu à Ordem Executiva mais recente?

Quando as Sanções Setoriais da Venezuela foram emitidas no final de 2017, a Refinitiv respondeu com a adição de uma nova palavra-chave e realizou uma pesquisa completa e rigorosa para descobrir todas as entidades pertencentes ou controladas pelo Governo da Venezuela, pelo Banco Central da Venezuela e pela estatal PdVSA.

Esta nova palavra-chave, USA – VEPTRE-WC (Dados do World-Check sobre Entidades Relevantes a Transações Proibidas na Venezuela), abrange todas as entidades ligadas/relacionadas/associadas a, afiliadas ou vinculadas a, pertencentes ou controladas pela PdVSA, pelo Banco Central da Venezuela ou por qualquer entidade pertencente ou controlada (direta ou indiretamente) ou agindo em nome do Governo da Venezuela dentro do World-Check, de acordo com a Ordem Executiva dos EUA 13808.

Em 28 de janeiro de 2019, a PdVSA também foi adicionada à lista SDN da OFAC.⁶ Isso significa que a empresa e suas subsidiárias não listadas na OFAC estão agora sujeitas a restrições financeiras completas e não apenas às sanções setoriais. A Refinitiv respondeu alocando duas palavras-chave existentes a entradas relevantes para a PdVSA na palavra-chave VEPTRE-WC. Essas duas palavras-chave específicas do World-Check* também foram atribuídas a entradas de propriedade direta e indireta da PdVSA da seguinte forma:

- A palavra-chave INSAE-WC abrange todas as entidades (não indivíduos) pertencentes ou controladas por ou associadas a indivíduos ou entidades sancionados (ONU, UE, OFAC, UKHMT) dentro do World-Check.
- A palavra-chave INSAE-50-WC abrange qualquer entidade cuja participação acionária de 50% ou mais pertença a um indivíduo/entidade sancionado(a), de forma direta, indireta ou agregada, no World-Check.

Essas atualizações oferecem a garantia de que as entidades potencialmente implicadas pelos desenvolvimentos recentes também sejam cobertas.

⁵ [m.treasury.gov/resource-center/sanctions/Documents/licensing_guidance.pdf](https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Documents/licensing_guidance.pdf)

⁶ [lexology.com/library/detail.aspx?g=1a5f286c-698b-48f6-9a07-1a8ff5c2ce62](https://www.lexology.com/library/detail.aspx?g=1a5f286c-698b-48f6-9a07-1a8ff5c2ce62)

*Observe que essas palavras-chave não são palavras-chave de sanção, lei ou imposição regulamentar, mas apenas palavras-chave gerais solicitadas pelos clientes para simplificar a extração de dados direcionada do banco de dados do World-Check.

Realização do Enhanced Due Diligence

Depois que o screening inicial identifica as entidades ou áreas de preocupação, o próximo passo é realizar uma revisão detalhada dessas entidades e tomar decisões informadas para ajudar você a proteger sua reputação e cumprir toda a legislação relevante. Um relatório de [Enhanced Due Diligence](#) (EDD) é a lente de aumento que fornece informações detalhadas e direcionadas sobre qualquer entidade ou indivíduo em qualquer lugar do mundo, e a capacidade de acessar essa inteligência crítica capacita as organizações para tomarem decisões informadas para evitar riscos.

Os relatórios de EDD fornecem um maior nível de escrutínio de possíveis parceiros de negócios e destacam os riscos que não podem ser detectados no nível de análise geopolítica ou de screening em lotes. Eles oferecem prova auditável da due diligence e ajudam a cumprir as obrigações legais.

Parceria para uma solução holística

Muitas organizações podem optar por fazer parceria com um provedor confiável para gerenciar o cenário regulatório complexo que passa constantemente por mudanças, principalmente à luz dessas sanções recentes dos EUA.

O [Screening Resolution Service](#) (SRS) é o serviço gerenciado da Refinitiv que ajuda empresas com presença internacional a implementar procedimentos eficazes de controle interno para garantir a conformidade com toda a gama de requisitos legais e reduzir a exposição ao risco durante as fases de integração, screening e monitoramento do cliente.

Nosso serviço destaca combinações positivas e possíveis para qualquer programa de identificação de clientes, detectando pessoas físicas e jurídicas de alto risco, que são submetidas a um screening de acordo com o World-Check Risk Intelligence.

⁷ Artigo da TRRI: Bancos dos EUA preparam a “super due diligence” após novas sanções à Venezuela. Publicado em 31 de janeiro de 2019 por Brett Wolf, Regulatory Intelligence, Reuters and Accelus News

Permanecendo no lado certo da lei (que muda constantemente)

Dada a natureza complexa e abrangente dessas sanções, muitas organizações acham que precisam melhorar seu modo de negociar.

“Precisamos exigir não só a enhanced due diligence, mas (em alguns casos) sim uma espécie de super due diligence.”

Daniel Gutierrez, diretor de conformidade situado em Miami e presidente do comitê de conformidade contra a lavagem de dinheiro da Associação Internacional de Banqueiros da Flórida (FIBA).⁷

Existem algumas ferramentas importantes que garantirão uma resposta imediata e ágil a um cenário de sanções em mudança e permitirão que as organizações evitem violações de conformidade. Isso inclui acesso a dados completos e confiáveis, ferramentas para identificar entidades relevantes afetadas pelas sanções mais recentes e acesso ao nível de “super due diligence” que pode ser necessário em casos de risco elevado.

Ernst Pienaar

Head of Content Specialists do World-Check

Ernst Pienaar é Head of Content Specialists do World-Check e é responsável por todas as políticas de inclusão de dados de risco, assuntos jurídicos e gestão de conhecimento do World-Check. Ernst também é o principal profissional de conteúdo do produto World-Check para trabalhos de clientes e órgãos reguladores, no que se refere a sanções internacionais, questões legais e de cumprimento regulamentar, conformidade de pessoas expostas politicamente e screening de crimes financeiros e relacionados.

Ele é o ex-diretor global de pesquisa para atividades de crime financeiro e risco de reputação do World-Check. Nessa função, ele foi responsável pela gestão dos cinco centros mundiais de pesquisa do World-Check (Santiago, Washington DC, Cidade do Cabo, Cingapura e Penang) encarregados da criação e atualização dos bancos de dados de riscos do World-Check e relacionados para mais de 245 países e territórios em mais de 65 idiomas locais. Ele assumiu a responsabilidade de gerenciar a equipe de pesquisa global do World-Check em 2009. Pienaar entrou para o World-Check em 2009, vindo do Sanlam Life Group na África do Sul, onde, em um período de dez anos, ele foi o chefe de investigações forenses e diretor de relatório de lavagem de dinheiro do grupo. Antes disso, ele foi advogado sênior do estado no Gabinete de Crimes Econômicos Graves iniciou sua carreira como promotor estadual de Joanesburgo. Ele é mestre em direito constitucional e é formado em direito pela LLB e B.Iur.